



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 334/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, E A EMPRESA REGINALDO PAES MAGALHÃES 88009653691.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ n.º. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade M – 2.063.509 SSPMG, CPF n.º. 118.922.936-68 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **REGINALDO PAES MAGALHÃES 88009653691**, CNPJ n.º. 44.136.078/0001-03, Rua Roberto Vizani Young, n.º. 231, Bairro Bela Vista, CEP 36.703-060, Leopoldina – MG, representada pelo Sr. **REGINALDO PAES MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o n.º. 880.096.536-91, Carteira de Identidade n.º. MG – 6.551.955 PC-MG, Inexigibilidade de Licitação n.º. 17-2021, PRC n.º. 2048/2021, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei n.º. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro para o item diária de Caminhão caçamba 5m³, passando para o valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Consoante as alterações realizadas no edital do credenciamento, ficam retificadas as seguintes cláusulas:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.2.1 - O sistema de revezamento será controlado pela Secretaria de Esporte,





PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

Cultura, Turismo e Lazer através da emissão de autorização (relatório) dos serviços, que conterà também a especificação dos mesmos e a quantidade, assinado pelo Secretário.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

4.2.1 - O sistema de revezamento será controlado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da emissão de autorização (relatório) dos serviços, que conterà também a especificação dos mesmos e a quantidade, assinado pelo Secretário.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DO CONTRATO

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO DO CONTRATO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços poderão ser reajustados durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Leopoldina - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.







PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 01 de agosto de 2022.

Leopoldina
PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - CONTRATANTE

Reginaldo Paes Magalhães
REGINALDO PAES MAGALHÃES
REGINALDO PAES MAGALHÃES 88009653691 - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Fabrizio Boba*

Nome: *Sabrina S.B. Ferreira*

CPF: *059.004.236-03*

CPF: *074.077.816-13*

Assinatura: *[assinatura]*

Assinatura: *[assinatura]*

PARECER DA PROCURADORIA GERAL:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do 1º termo aditivo ao contrato nº. 334/2021.

Daniilo de Azevedo Silva
DANILO DE AZEVEDO SILVA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/MG N.º. 109.595